

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.336 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PACTUA A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR, TIPO II (6 QUARTOS PPP), NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNES N.º 2276186, DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIR-CS nº 25 de 02 de outubro de 2020, que Aprova a inclusão ao Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Centro Sul do Estado do Rio de Janeiro, à solicitação de credenciamento/habilitação da Unidade de Centro de Parto Normal Intra-hospitalar, Tipo II (6 quartos PPP), no Hospital Nossa Senhora da Piedade, CNES n.º 2276186, do município de Paraíba do Sul.
- o Anexo II, Título I - institui a Rede Cegonha - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- o Título III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui os princípios e diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação do Centro de Parto Normal (CPN), em conformidade com a Rede Cegonha;
- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-RJ Nº 5.888, de 11 de julho de 2019, que a atualização do Plano Regional da Rede Cegonha Centro Sul, atendendo às exigências do Parecer de Mérito do Ministério da Saúde;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIR Centro Sul realizada no dia 02 de outubro de 2020 por videoconferência;
- a documentação anexada no SEI-080001/000468/2021;
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/02/2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactua a solicitação de credenciamento/habilitação da Unidade de Centro de Parto Normal Intra-hospitalar, Tipo II (6 quartos PPP), no Hospital Nossa Senhora da Piedade, CNES n.º 2276186, do município de Paraíba do Sul.

Art. 2º - Esta pactuação fica sujeita a avaliação técnica e documental pela Área Técnica específica da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º- Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO

Presidente